LEI Nº 3.092 DE 14 DE JULHO DE 2015

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 3.086 de 12 de maio de 2015, que dispõe sobre denominação de Via Pública.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.086 de 12 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º - A via pública localizada a Rua nº 01 no loteamento Jardim Antônio Rugolo, bairro São Roque, em Laranjal Paulista, passa a denominar-se: "RUA DJALMA LÚCIO RUGOLO".**

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de julho de 2015.

HEITOR CAMARIN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 14 de julho de 2015.

Benedito Orlando Ghiraldi
Diretor de Departamento